



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

06 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4.998/2026

Em, 02 de Janeiro de 2026.

APROVA O QUADRO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (MBA) E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO (CMD) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 128 da Lei Orgânica do Município combinado com os artigos 8º e 13º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e parágrafo 1º do artigo 5º da Lei n.º 9.974 de 30 de Dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos dos anexos a este Decreto, os Quadros Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e Cronograma Mensal de Desembolso (CMD), para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os limites para a Programação Financeira mensal, (ingresso e desembolso), dos poderes Executivos e Legislativos, obedecendo ao desdobramento disposto no Anexo I.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.999/2026

Em, 02 de Janeiro de 2026.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

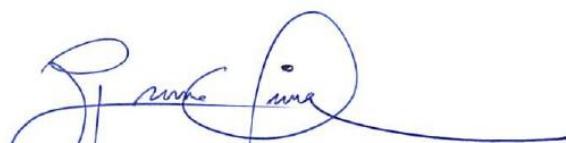
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 128 da Lei Orgânica do Município combinado com os artigos 4º da Lei nº 9.9974 de 30 de Dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos dos anexos a este Decreto, o Quadro de Detalhamento das Despesas dos Órgãos da Administração Direta (inclusos os Fundos Municipais) e Indireta (IPSEM, AMDE, STTP e URBEMA) de Campina Grande, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

PORTARIA N° 0001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 34, inciso VIII da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 101.978/2025**,

RESOLVE:

TORNAR VAGO o cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional** ocupado pela servidora **THAIS ALVES DE SOUSA**, matrícula 29728, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 05 de dezembro de 2025.

Campina Grande, 05 de janeiro de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 001/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 87.691/2025**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCELO ALMEIDA REUL**, matrícula 9764, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano**.

Campina Grande, 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA N° 002/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 93.604/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOANA DARC NASCIMENTO SILVA**, matrícula 11558, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Procuradoria Geral do Município, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 05 de janeiro até 04 de julho do corrente ano**.

Campina Grande, 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA N° 003/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei

Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 84.672/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA**, matrícula 8085, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 01 de janeiro até 30 de junho do corrente ano**.

Campina Grande, 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA N° 004/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 91.800/2025**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROBERTO OLIMPIO RODRIGUES SOBREIRA**, matrícula 6008, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **retroativo ao dia 01 de dezembro de 2025 até 31 de maio de 2026**.

Campina Grande, 06 de janeiro de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PROCESSOS DE 06 DE JANEIRO DE 2026

| PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | DECISÃO |
|------------|---|------------------------|-------------------|
| 1.130/2022 | NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP | 29.118.884/0001- 65 | RECURSO NEGADO |

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | DECISÃO |
|------------|-------------------------------------|-----------|-----------------------|
| 6.936/2025 | EDUARDO MARINHO PINTO PEREIRA | 28187 | PROVIMENTO PARCIAL |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 9.06.04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 535/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE informa aos interessados que, de acordo com os atos do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO, HOMOLOGA e ADJUDICA a CONCORRÊNCIA N° 9.06.04/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA – 9 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, SITIUADA NO DISTRITO DE GALANTE, EM CAMPINA GRANDE – PB, ATENDENDO A NECESSIDADE DA COMUNIDADE, em favor da Empresa RODCON SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.467.841/0001-16, que apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 10.236.454,48 (Dez milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Campina Grande, 06 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.03/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO (CER - IV) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor das Empresas: **OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.462.154/0001-26, com VALOR TOTAL de R\$ 693.210,90 (seiscientos e noventa e três mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), vencedora dos itens: ITEM 26 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 26.998,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais), TOTALIZANDO R\$ 26.998,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais); ITEM 27 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), TOTALIZANDO R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais); ITEM 28 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), TOTALIZANDO R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); ITEM 29 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), TOTALIZANDO R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); ITEM 30 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 128.327,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete reais), TOTALIZANDO R\$ 128.327,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete reais); ITEM 31 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), TOTALIZANDO R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais); ITEM 33 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.156,30 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos); ITEM 35 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 242,96 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.429,60 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **SANITOP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.710.803/0001-04, com VALOR TOTAL de R\$ 2.056,05 (dois mil e cinquenta e seis reais e cinco centavos), vencedora dos itens: ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.184,90 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos),

TOTALIZANDO R\$ 1.184,90 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos); ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 871,15 (oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos), TOTALIZANDO R\$ 871,15 (oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos). **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.659.136/0001-49, com VALOR TOTAL de R\$ 5.333,96 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), vencedora dos itens: ITEM 11 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 351,60 (trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); ITEM 12 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 442,75 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 885,50 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); ITEM 15 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 784,47 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.568,94 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos); ITEM 21 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 262,14 (duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), TOTALIZANDO R\$ 786,42 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos); ITEM 22 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.016,02 (um mil e dezesseis reais e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.016,02 (um mil e dezesseis reais e dois centavos); ITEM 24 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 725,48 (setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) TOTALIZANDO R\$ 725,48 (setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 700.600,91 (setecentos mil, seiscents reais e noventa e um centavos).

Campina Grande - PB, 06 de janeiro de 2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.120/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.091/2025, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTAS À CONTINUIDADE DO SERVIÇO CAPS I VIVA GENTE, LOCALIZADO NA RUA JOÃO QUIRINO, Nº 332, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE - PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.120/2025, em favor da PESSOA FÍSICA MICHELE TEIXEIRA SILVA, inscrita no CPF sob Nº 024.772.234-02 e RG sob Nº 2120873 SSP/PB, no VALOR de R\$ 64.212,00 (sessenta e quatro mil duzentos e doze reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 6 de janeiro de 2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n.º 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n.º 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria nº 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS - CNES: 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, nº 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadevida.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 842.280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 515.059.084-34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 108.466/2025)**, e em observância à Lei Federal nº 14.581/2023 e Portaria GM/MS nº 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal nº 14.581/2023 e Lei Municipal nº 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício

financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 200.812,99 (duzentos mil oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos), referente a dezembro/2025, conforme CNES 2613743.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal nº 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA
Sistema de Assistencia Social e de Saude - SAS

CÂMARA MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratações Públcas, junto a esta Casa Legislativa, especialmente na Comissão Permanente de Licitação, correspondendo inclusive, ao planejamento; a emissão de pareceres; subsidio de defesa das causas administrativas junto ao TCE-PB, inerentes aos certames e aos acompanhamentos dos respectivos atos administrativos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARINHO E SILVA ADVOCACIA - R\$ 63.600,00.

Campina Grande - PB, 02 de janeiro de 2026.

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO
Presidente da Câmara

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de assessoria jurídica administrativa, para elaboração de portarias, requerimentos, orientação jurídica junto a comissão de processos administrativos, acompanhamento e orientação junto as demandas dos Ministérios Públcos Estadual e Federal, e Assessoria Jurídicas com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ITAMARA MONTEIRO LEITAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 96.000,00.

Campina Grande - PB, 06 de Janeiro de 2026.

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO
Presidente da Câmara

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, com formatação específica da peças técnicas para apresentação ao Tribunal de contas do Estado, elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal e acompanhamento do SAGRES-Diário; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o

correspondente procedimento em favor de: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 132.000,00.

Campina Grande - PB, 06 de janeiro de 2026.

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO
Presidente da Câmara

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Câmara Municipal de Campina Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação especializada nos serviços de impressão digital monocolor, tamanho A4 e encadernação com acabamento espiral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande – PB, pelo site da Câmara ou ainda acessado o PNCP. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de janeiro de 2026, nos horário indicado no aviso que estará junto ao termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Campina Grande - PB, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ARTHUR OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2026.
OBJETO: Contratações Públcas, junto a esta Casa Legislativa, especialmente na Comissão Permanente de Licitação, correspondendo inclusive, ao planejamento; a emissão de pareceres; subsidio de defesa das causas administrativas junto ao TCE-PB, inerentes aos certames e aos acompanhamentos dos respectivos atos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 02/01/2026.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2026.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de assessoria jurídica administrativa, para elaboração de portarias, requerimentos, orientação jurídica junto a comissão de processos administrativos, acompanhamento e orientação junto as demandas dos Ministérios Públcos Estadual e Federal, e Assessoria Jurídicas com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 06/01/2026.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, com formatação específica das peças técnicas para apresentação ao Tribunal de contas do Estado, elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal e acompanhamento do SAGRES–Diário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Presidente da Câmara, em 06/01/2026.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de folha de pagamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00001/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00004/2022 - Public Software Informatica Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. **ASSINATURA:** 30.12.25

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, com formatação específica das peças técnicas para apresentação ao Tribunal de contas do Estado, elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal e acompanhamento do SAGRES–Diário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 01.031.2001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.35.99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **VIGÊNCIA:** até 06/01/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00003/2026 - 06.01.26 - CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 132.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratações Públicas, junto a esta Casa Legislativa, especialmente na Comissão Permanente de Licitação, correspondendo inclusive, ao planejamento; a emissão de pareceres; subsidio de defesa das causas administrativas junto ao TCE-PB, inerentes aos certames e aos acompanhamentos dos respectivos atos administrativos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 01.0312001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.35.99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **VIGÊNCIA:** até 02/01/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00001/2026 - 02.01.26 - MARINHO E SILVA ADVOCACIA - R\$ 63.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de assessoria jurídica administrativa, para

elaboração de portarias, requerimentos, orientação jurídica junto a comissão de processos administrativos, acompanhamento e orientação junto as demandas dos Ministérios Públícos Estadual e Federal, e Assessoria Jurídicas com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 01.0312001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.35.99 – SERVIÇO DE CONSULTORIA. **VIGÊNCIA:** até 06/01/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00002/2026 - 06.01.26 - ITAMARA MONTEIRO LEITAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 96.000,00.

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO
 Jonas Araújo Nascimento
 Warllyson José Santos Souto

CONTATO
 semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO
 Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
 Campina Grande/PB